



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01//2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA PARA O CARNAVAL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA/MG.

O **MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de blocos de carnaval interessados em receber subvenção financeira para a organização e realização de desfiles e apresentações durante o Carnaval de 2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Orgânica Municipal e das demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de Blocos de Carnaval, representados por pessoas físicas ou jurídicas, para a concessão de subvenção financeira destinada a cobrir despesas com a organização e apresentação de seus desfiles no período oficial do Carnaval de 2026, a ser realizado entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026.

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 19 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, devendo ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Leoncio Ferreira, número 04 – centro – Belmiro Braga, MG., das 8h às 16 horas.

2.2. A inscrição deverá ser formalizada pelo responsável legal do bloco, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e a entrega de toda a documentação exigida no item 3 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação, o representante legal do bloco deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

3.1.1. Documentação do Bloco:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Indicação do responsável legal pelo bloco, com nome completo, RG, CPF e endereço residencial com comprovante;
- c) Lista com nome completo e número de documento de identificação de todos os integrantes que participarão do desfile;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

- d) Descrição detalhada do enredo do desfile para o ano de 2026;
- e) Cronograma do desfile, contendo o dia, o horário de início e o tempo de duração previsto para a apresentação.
- f). Realizar desfile com no mínimo 01(uma) hora de duração, excluindo-se o período destinado a preparação e concentração antes do desfile.
- g). Comprovar que possui no mínimo 30(trinta) componentes.

3.1.2. Documentação do Responsável Legal:

- a) Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da União (Receita Federal);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3.2. A ausência ou irregularidade de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do bloco.

3.1.3. Documentação do Bloco em caso de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia de Cartão CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto;
- c) Cópia do alvará de localização;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da União (Receita Federal);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

3.2. A ausência ou irregularidade de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do bloco.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL E DO JULGAMENTO

4.1. Fica instituída a **Comissão Organizadora do Carnaval 2026**, a ser designada por portaria do Chefe do Poder Executivo, que será responsável por coordenar, analisar, julgar e deliberar sobre todos os atos deste Chamamento Público.

4.2. Compete à Comissão a análise dos requerimentos de participação, a habilitação dos blocos, o julgamento dos recursos e a deliberação sobre os casos omissos e demais decisões pertinentes ao certame.

4.3. As decisões da Comissão serão soberanas no âmbito administrativo e serão registradas em atas e publicadas nos meios oficiais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS SELECIONADOS

- 5.1. Assinar o Termo de Compromisso e Fomento (Anexo II) junto ao Município.
- 5.2. Realizar o desfile no dia, horário e percurso previamente aprovados pela Comissão Organizadora do Carnaval.
- 5.3. Garantir a segurança e a organização de seus integrantes durante todo o percurso do desfile.
- 5.4. Fazer constar em todo o material de divulgação do bloco o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga.
- 5.5. Prestar contas dos recursos recebidos, nos termos do item 8 deste Edital.
- 5.6. Zelar pelo patrimônio público e pela limpeza do trajeto do desfile.
- 5.7. Apresentar em tempo hábil o documento "DECLARAÇÃO DE EVENTO" emitido pelo Corpo de Bombeiros.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Realizar o repasse do valor da subvenção financeira aos blocos selecionados e habilitados, em parcela única, até a **data de 30 de janeiro de 2026**.
- 6.2. Fiscalizar, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e da Comissão Organizadora, a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das obrigações assumidas pelos blocos.
- 6.3. Oferecer o suporte logístico necessário, como segurança pública, organização do trânsito e limpeza urbana, nos locais e horários dos desfiles.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os representantes dos blocos selecionados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso e Fomento, no qual constarão os direitos, as obrigações e as condições para o recebimento da subvenção e a realização do desfile.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O responsável legal pelo bloco deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias corridos após o término do Carnaval**.
- 8.2. A prestação de contas deverá ser composta pelos seguintes documentos:
 - a) Balanço financeiro detalhado, demonstrando a aplicação dos recursos;
 - b) Notas fiscais, recibos e comprovantes de despesas originais, em nome do responsável legal do bloco, que demonstrem os gastos com itens relacionados ao objeto da subvenção;
 - c) Relatório de execução do objeto, com fotos e/ou vídeos que comprovem a realização do desfile.
- 8.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo ou a sua não aprovação implicará na obrigação de devolução integral do valor recebido, corrigido monetariamente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra a decisão de inabilitação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado da fase de habilitação.

9.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será julgado pela **Comissão Organizadora do Carnaval**, cuja decisão será terminativa na esfera administrativa.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital que não possam ser resolvidas administrativamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do bloco implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Para fins de recebimento do valor da subvenção definida neste edital, o Bloco beneficiado deverá comprovar que possui no mínimo 30 (trinta) integrantes.

11.3. Para fins de recebimento do valor da subvenção definida neste edital, o Bloco beneficiado deverá promover um desfile como no mínimo 01 (uma) hora, não sendo considerando os momentos de preparação e concentração antes do desfile.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Carnaval**.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga/MG, 16 de janeiro de 2026.

Ricardo Nery de Rezende

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

1. DADOS DO BLOCO DE CARNAVAL

Nome do Bloco:	
Enredo do Desfile para 2026:	
Número Estimado de Integrantes:	
Data Proposta para o Desfile:	
Horário de Início Proposto:	
Tempo de Duração Estimado:	
Breve Histórico do Bloco (opcional):	

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo:	
Nº do RG:	
Nº do CPF:	
Endereço Completo:	
Bairro:	
CEP:	
Município:	
Telefone (com DDD):	
E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

3. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, do qual este anexo é parte integrante.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação desta ficha, acompanhada da documentação exigida, é requisito indispensável para a participação no processo seletivo.

Belmiro Braga/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CONCEDENTE CONVENENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.129/0001-70, com sede na Rua Joana Claudina, 329 – Centro – Belmiro Braga, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Ricardo Nery de Rezende, brasileiro(a), portador(a) do RG nº [RG do Secretário] e do CPF nº _____, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, _____, brasileiro(a), _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na qualidade de Responsável Legal pelo Bloco Carnavalesco denominado “Nome do Bloco”, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO E FOMENTO**, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a formalização da concessão de subvenção financeira pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, no valor de R\$ _____ Valor por extenso), para custear despesas relativas à organização e apresentação do desfile do bloco no Carnaval de 2026, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Compete ao **CONVENENTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

- I. Utilizar os recursos da subvenção exclusivamente para as finalidades previstas no objeto deste Termo e no Edital.
- II. Realizar o desfile carnavalesco na data, horário e percurso definidos em comum acordo com o CONCEDENTE.
- III. Inserir a logomarca oficial do CONCEDENTE (Prefeitura de Belmiro Braga) em todo o material de divulgação do evento.
- IV. Responsabilizar-se pela organização, segurança e conduta de seus integrantes durante o desfile.
- V. Prestar contas da integralidade dos recursos recebidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do Carnaval, mediante a apresentação dos documentos listados no Edital.
- VI. Devolver ao erário municipal o saldo financeiro remanescente, se houver, ou a totalidade dos recursos em caso de não execução do objeto ou reprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Compete ao CONCEDENTE:

- I. Repassar ao CONVENIENTE o valor da subvenção financeira em parcela única, no prazo estipulado no Edital.
- II. Fiscalizar a correta execução do objeto deste Termo e a aplicação dos recursos transferidos.
- III. Prestar o apoio logístico e institucional necessário para a viabilização do desfile, nos limites de suas atribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I - A prestação de contas é condição indispensável para a regularidade da parceria e deverá seguir estritamente o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
- II - A não aprovação das contas implicará na instauração de Tomada de Contas Especial e na inscrição do débito em Dívida Ativa em nome do CONVENIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data da aprovação final da prestação de contas pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa/MG para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belmiro Braga/MG, ____ de _____ de 2026.

Ricardo Nery de Rezende

Secretário de Cultura e Turismo

Nome do Responsável Legal pelo Bloco

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: